



**PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que está em andamento procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, conforme segue:

**Resumo do Certame:**

Processo n.º:	035/2026
Pregão Eletrônico n.º:	015/2026
OBJETO	Registro de Preços, destinado a futura e eventual aquisição de kits lanche para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR, para o atendimento de pacientes encaminhados para consultas, exames e procedimentos de saúde fora do município, conforme TR e Lei Municipal nº 708/2023

**Tipo de Licitação:** Menor Preço Por LOTE;

• **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 21/05/2026 até as 08h10min do dia 02/06/2026.

**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 03/06/2026

**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 03/06/2026

**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL – www.bll.org.br  
 “Acesso Identificado no link – licitações”

**Editais:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras/PR, 19/05/2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:FC093082

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2026.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de barracão de máquinas, com área total de 450,00 m², no Município de São José das Palmeiras/PR.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

**CONTRATADO:** AGRO-INDUSTRIAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

**VALOR:** R\$ 496.249,00 ( quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais)até o término do contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco ) dias, a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, em 19 de maio de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:1C53BD73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICO Nº 02/2026**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Concorrência Eletrônico Nº 02/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de barracão de máquinas, com área total de 450,00 m², no Município de São José das Palmeiras/PR.

A empresa vencedora foi: **AGRO-INDUSTRIAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA** com o valor de R\$ 496.249,00 ( quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 18 de maio de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:0EDE3247

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 771/2026 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 771/2026**

**Data:** 19 de maio de 2026.

**SÚMULA:** dispõe sobre a criação do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência – CMDPD do município de são José das Palmeiras e a criação do fundo municipal dos direitos da pessoa com deficiência – FMDPD e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**  
**CAPÍTULO I**  
**DO CONSELHO**

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do Município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no Município de São José das Palmeiras

Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências: I – avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, barreiras e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II – formular planos, programas e projetos da política municipal voltados à pessoa com deficiência e propor as providências